



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 11/2026  
De, 25 de Fevereiro de 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**  
**NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JACSON MARLON NIEDERMEIER, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4689/2026, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

|                      |                                                                                 |            |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 09                   | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                              |            |
| 09.004               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |            |
| 004.08.244.0035.1388 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |            |
| Cód. Reduzido 1124   |                                                                                 |            |
| 4490520000           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |            |
| Cód. Reduzido 1123   |                                                                                 |            |
| 4490520000           | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                              |            |
|                      | SUBTOTAL                                                                        | 870.000,00 |
|                      | TOTAL                                                                           | 870.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|
| 08 SECRETARIA DE SAÚDE                                                  |            |
| 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                         |            |
| 001.10.301.0017.1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE |            |
| Cód. Reduzido 510                                                       |            |
| 4490510000 OBRAS E INSTALACOES                                          |            |
| SUBTOTAL                                                                | 870.000,00 |
| TOTAL                                                                   | 870.000,00 |

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

---

JACSON MARLON NIEDERMEIER  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO(A)

no lugar público de costume na data supra.